

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.821, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 67.932.530,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.932.530,10 (Sessenta e sete milhões novecentos e trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	3.609.396,74
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	173.917,27
111080412212978338 - CGE	01500000001	339140	49.750,74
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	444042	2.309.603,55
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	3.251.410,56
161011236115118904 - SEDUC	01540000043	339008	155.155,27
161011236115118904 - SEDUC	01541000073	339008	97.003,90
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.165.291,23
161011236715118996 - SEDUC	01541000073	339008	377,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	1.154.145,88
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	250.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.000.000,00
652012481315128795 - FUNTELPA	01500000001	335041	360.000,00
702012266215282284 - CODEC	01501000001	335041	49.500.000,00
822012633112978311 - ARTRAN	01500000001	339046	743.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	685.876,22
871010824515052313 - FEAS	02660000039	449052	677.601,74
891010812212978338 - FASPM	01759000051	339039	750.000,00
TOTAL			67.932.530,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412212978338 - CGE	01500000001	339036	49.750,74
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	3.493.354,38
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	2.309.603,55
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	3.251.410,56
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	155.155,27
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	97.380,90
271011854115272215 - SEMAS	01754000031	449052	685.876,22
702012266215282284 - CODEC	01501000001	339039	49.500.000,00
871010824515058860 - FEAS	02660000039	449052	677.601,74
891010830315108277 - FASPM	01759000051	339032	750.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	5.859.396,74
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	360.000,00
922012033112978311 - ADEPARÁ	01500000001	339046	743.000,00
TOTAL			67.932.530,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.308, DE 23/07/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**